
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.557, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância - ACEs.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância - ACEs, a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º O objetivo da data é promover ações educativas e preventivas voltadas à conscientização sobre os impactos das Experiências Adversas na Infância e fomentar políticas públicas destinadas à proteção da infância e à promoção da saúde mental.

Art. 3º Na realização da campanha de conscientização de que trata esta Lei, poderão ser desenvolvidas ações informativas, palestras, seminários, debates e campanhas educativas, em parceria com instituições de ensino, unidades de saúde, órgãos da assistência social e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Para a execução das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais - ONGs e demais setores da sociedade civil, observadas as normas vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B50317F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2026. Edição 3480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>